



Cada Vez Melhor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
"Croatá cada Vez Melhor"



MUNICÍPIO A
União
5ª edição

**TÍTULO: LEI
Nº.: 324/2011**

EMENTA:

"DISPÕE E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DATA: 28.07.2011

Rua Manoel Braga, 573 – Caroba – CEP: 62390-000 – Croatá – CE
Fone: (0xx88) 3659-1164 Fax: (0xx88) 3659-1180 – CGC – 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6
Site: www.croata.ce.gov.br

LEI Nº 324/2011

CROATÁ EM 28 DE JULHO DE 2011.

"DISPÕE E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a contratação, conforme preceito do Art. 37, IX, da Constituição Federal, de forma temporária, pelo prazo de um (01) ano, o pessoal, nas funções necessárias para atender excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha em anexo.

Parágrafo Único: Os contratos poderão ser prorrogados, porém por tempo igual ou inferior ao período autorizado no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para todos os fins de Direito e Financeiro à primeiro (1º) de julho de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos termos desta lei, correrão à conta da Dotação Orçamentária específica do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ EM 28 DE JULHO DE 2011.



Aurineide Bezerra de Sousa Pontes
Prefeita Municipal



Cada Vez Melhor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
"Croatá cada Vez Melhor"



MUNICÍPIO
Ur
5° e

ANEXO I da Lei nº. 324/2011 de 28 de Julho de 2011.

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C/H
Técnico de Enfermagem	10	40
Atendente de Consultório Dentário	03	40

Rua Manoel Braga, 573 – Caroba – CEP: 62390-000 – Croatá – CE
Fone: (0xx88) 3659-1164 Fax: (0xx88) 3659-1180 – CGC – 10.462.349/0001-07 CGF: 06.920.315-6
Site: www.croata.ce.gov.br